



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PORTARIA - 10068337

O Dr. Alderico Rocha Santos e a Dra. Gianne de Freitas Andrade, Juízes Federais Titular e Substituta da 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, especializada em matéria criminal, no uso de suas atribuições, considerando o contido na Resolução PRESI 9985909, que dispõe sobre o regime de Plantão Extraordinário, e amplia medidas temporárias de redução de riscos de disseminação e contágio pelo Coronavírus – Covid, bem como a Recomendação nº. 1 do Presidente do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVEM:

Art. 1º. Ficam suspensas, até 30/04/2020, todas as audiências designadas neste Juízo;

Art. 2º. Ficam suspensas a prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, decorrentes de condenação a penas restritivas de direitos, de decisão de suspensão condicional do processo, de medidas cautelares ou de celebração de acordo de não persecução penal, até 30/04/2020, bem como o comparecimento perante a Secretaria deste Juízo, nos termos da Resolução n. 313/2020 do CNJ e Recomendação nº. 01 do CJF.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Goiânia, 02 de abril de 2020.

Alderico Rocha Santos

Juiz Federal

Gianne de Freitas Andrade

Juíza Federal



Documento assinado eletronicamente por **Gianne de Freitas Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 03/04/2020, às 16:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alderico Rocha Santos, Juiz Federal**, em 03/04/2020, às 16:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10068337** e o código CRC **331979EA**.

0002442-11.2020.4.01.8006

10068337v3